



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

## **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

### **Mensagem Justificativa.**

### **Senhor Presidente e Senhores Vereadores.**

Apresentamos para apreciação do Plenário desta Casa, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2023, da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-prefeito Ricardo Endrigo, acompanhando, na integralidade, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante do exposto acima, contamos com a aprovação do Plenário.

Medianeira, 20 de novembro de 2023.

**Fábio de Vargas Padilha**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ivan Luis da Silva Redeloff  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

**Marcos Berta**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente  
de Finanças e Orçamento**

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 004 de 2023.

Aprova com ressalvas as contas do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 35, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Aprova com ressalvas as contas do Município de Medianeira, CNPJ n° 76.206.481/0001-58, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Senhor Ricardo Endrigo, Prefeito no período, acompanhando na integralidade o Acórdão de Parecer Prévio n.º 255/23, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, 20 de novembro de 2023.

Fábio de Vargas Padilha  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Ivan Luis da Silva Redeloff  
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Marcos Berta  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento